



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.418

BELEM — SÁBADO, 17 DE OUTUBRO DE 1964

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eunice Serra Rufino, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão Q, do quadro Unico, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de julho a 17 de outubro de corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Vitória da Luz Souza, no cargo de Professor de 2a. entrância, padrão I, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Sr. JESÚS DO BOMFIM MÁRIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 1953, Lucimar Nazaré da Silva, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão Q, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I,

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleonice da Mota Moreira, do cargo de professor de 3a. entrância, padrão Q, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio",

de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rodrigo Octávio da Cruz, do cargo de Preparador, do Quadro Unico, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Auta Braga Eloy do cargo de professor de 3a. entrância, padrão Q, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edméa Lôbo de Araújo, do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Auta Braga Eloy, para

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual 6.000,00	Uma Página de Con-	15.000,00
Semestral 3.000,00	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS		
E MUNICÍPIOS		
Anual 7.400,00	Por mais de duas (2)	10% de aba-
Semestral 3.700,00	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIÁRIOS		
Número avulso 30,00	Por mais de cinco (5)	20% de aba-
Número atrasado 35,00	vêzes, 20% de aba-	
O custo do exemplar dos ór-		
gãos oficiais, atrasados será		
acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.		
de 120,00		

a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

—Excetuadas-as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinante que os solicitarem.

exercer, efetivamente, o cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, vago com a exoneração, a pedido, de Edméa Lôbo de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Júlio da Conceição Modesto, no cargo de Servente, padrão A, do Quadro Unico, lota-

do no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Irene de Belém da Gamma Maués, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

dro Unico, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimunda de Miranda Soares, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Qua-

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda da Silva Monteiro, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão I, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de setembro a 20 de novembro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Negrão Carvalho, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância padrão I, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de agosto a 25 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco de Assis Gonçalves Chaves, do cargo de polícia Sanitário, classe G, do Quadro Unico, lotado nos Distritos

Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, a contar de 10. de abril de 1962, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Raymundo do Vale Paiva, do cargo de Médico Clínico, do Quadro Unico, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Batista Ribeiro, para exercer, interinamente o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Unico, lotado nos Ambulatórios de Endemias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com o falecimento de Francisco Afonso Carneira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dra. Lydia Mesquita Feio, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Clínico, do Quadro Unico, lotado nos Ambulatórios de Endemias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Maria José Bastos Zoghbi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei n. 749, combinado com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, Antonio Bonna, no cargo de Veterinário, do Quadro Unico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.658.880,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço já incluída a gratificação de Chefia de Secção nos termos do art. 163, da Lei n. 749.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria do Carmo da Costa, extranumerário diarista do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Virginia de Oliveira Pacheco, ocupante do cargo de Atendente, padrão G, do Quadro Unico, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 6 meses de licença especial, correspondente ao decênio de 2/1/1953 a 2/1/1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item

II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Avelino Almeida, do cargo de Topógrafo Residente, padrão Z, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eng. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alpha de Souza, do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eng. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Georgete Nassar, para exercer interinamente, o cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Unico lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração a pedido de Aldemira Assis Drago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eng. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mário Ramos Cavalcante de Melo, para exercer, interinamente o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Unico lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração de Alpha de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eng. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alpha Marques de Souza, para exercer em substituição, o

cargo de Oficial Auxiliar, padrão I, do Quadro Unico, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, durante o impedimento do titular Raimundo Ribeiro Moreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Couto Rodrigues, para exercer em substituição, o cargo de Mimeografista, padrão M, do Quadro Unico, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, durante o impedimento do titular Jos-Maria Amorim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Pires da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Auxiliar de Escrita, padrão G, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração de Doracy Carneiro da Silva para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maximino Pereira da Silva para exercer interinamente o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Unico lotado no Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração de Jacimar Cordeiro de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antenor Bento Pastana, para exercer, interinamente, o cargo de Topógrafo Residente, padrão Z, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração de Avelino Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maximino Pereira de Souza, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, José Torres de Lima, diarista equiparado da Granja Modelo do de 24 de dezembro de 1953, a Estado da Secretaria de Estado de Produção, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de setembro a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cosme Alves, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Produção, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de setembro a 18 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosalina José Antonio, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Produção, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de agosto a 17 de setembro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tito Ferreira Dalmácio, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Produção, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 6 de novembro a 5 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Barbosa Rebelo, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Produção, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de setembro a 8 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miguel dos Reis Pinheiro, ocupante do cargo de Chefe de Divisão do Departamento Estadual de Produção (Vegetal e Mineral), da Secretaria de Estado de Produção, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de agosto a 15 de setembro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eloadyr Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Campo, padrão I, do Quadro Unico, lotado na Granja Modelo do Estado, da Secretaria de Estado de Produção, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de julho a 9 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Henrique Cândido Rodrigues ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural, da Secretaria de Estado de Produção, 45 dias de licença para tra-

tamento de saúde, a contar de 19 de agosto a 2 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS**DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mário Adalberto Fonseca, do cargo de Servente padrão E, do Quadro Unico, lotado no Serviço de Cadastro Rural da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo sr. diretor, durante o período de 31 de agosto a 4 de setembro de 1964.

Autorizações para comeciar:
1 — Joaquim M. Vale, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento da escritura pública de autorização para comeciar, que Pedro Brasil da Cunha outorga à sua esposa dona Ida Carmen Pinto da Cunha.

2 — Terezinha Barbosa Pinto, requereu o arquivamento da escritura pública de autorização para comeciar que lhe outorgou seu esposo Auster dos Santos Pinto.

"Diário Oficial":
3 — D. Vieira S/A., Comércio e Indústria, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo desta J.C. os documentos concernentes a sua transformação social.

Balanços:
4 — Mesbla S/A. — Filial de Belém, requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado da Guanabara, que publicou o balanço geral da sociedade, conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao movimento de 1963.

Atas:
5 — Antonio Seabra Monteiro, aeroviário, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 1964 da Paraense Transportes Aéreos, S/A., que provou a alteração dos Estatutos Sociais.

6 — Linhas Correntes S/A., com Matriz em São Paulo e Filial nesta cidade, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia

Geral Extraordinária realizada em 22-4-964, consistente na elevação do capital social de Cr\$ 4.260.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00; fotocópia da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo referente a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22-4-964; fotocópia da página 79 do DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo, onde se acha publicada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 22-9-64 e fotocópia da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo e outros.

7 — Tecidos Lua, S/A., requereu o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24-8-964, que aprovou a proposta da Diretoria referente a criação de Filiais.

Constituições:
8 — Capex — Exportação, Importação e Representações Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, sito nesta cidade à rua de Santo Antonio, n. 432 — Edf. Antonio Velho — 5o. andar, sala 517, para a exploração do comércio de exportação, importação, representações e carteira imobiliária, prazo indeterminado, entre partes: Carlos Alberto Silva, Eliana Maria de Albuquerque Ribeiro, solteiro e Otília Lima e Silva, viúva, todos brasileiros.

9 — Benedito Vasconcelos, comerciante, requereu o arquivamento do contrato social de Vasconcelos & Tavares Limitada, com o capital de Cr\$ 3.000.000,00, para a exploração do comércio de bar, sorveteria e similares, sito nesta cidade, à Avenida Casti-

lhos França, n. 70, prazo indeterminado, entre partes: Benedito Vasconcelos e Alberto Otacilio Valente Tavares, ambos brasileiros, casados.

10 — Humberto Mendes, escrevente autorizado do Cartório Chermont, requereu o arquivamento do contrato social de "Seringais Jaguarary (Mexiana) Limitada", com o capital de Cr\$ 2.000.000,00, sito na Ilha de Mexiana, município de Chaves, neste Estado, para a exploração de seringais das terras de matas denominadas Nazaré e Jaguarary, prazo indeterminado, entre partes: Edgar Corrêa de Guamá, solteiro e José Ambrosio de Miranda Pombo, casado, ambos brasileiros.

11 — Estancia Paragominas Ltda., requereu o arquivamento do contrato social de sua constituição, com o capital de Cr\$ 10.000.000,00, para a exploração do comércio de materiais para construção, sito nesta cidade, à Avenida Alcindo Cacela, n. 4.107, prazo indeterminado, entre partes: Joaquim Antonio Lima da Silva, português, casado; Raimundo Dias Cordeiro, brasileiro, casado e Edmundo Helvio Perefra de Souza, brasileiro, solteiro.

12 — Equipe Publicidade Limitada, requereu o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 600.000,00, para a exploração do ramo de publicidade, sito nesta cidade, à rua Manoel Barata, n. 49, sala 36, prazo indeterminado, entre partes: José de Souza Gorayeb, João de Jesus Paes Loureiro, Ronaldo Barata, Leonildes Macedo Silva, Gabriel José Lopes Leal e José da Silva Serafico de Assis Carvalho.

13 — Importadora Siboa Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para a exploração do comércio de Representações e conta própria, sito nesta cidade, à travessa Quintino Bocaiuva, n. 569, prazo indeterminado, entre partes: Feliciano dos Santos Silveira, solteiro e Diogo Carlos Almeida da Silva, casado, ambos brasileiros.

14 — Joaquim de Melo Vale, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento do contrato social da firma Carvalho & Pinto, com o capital de Cr\$ 5.000.000,00 para a exploração do comércio de venda de gasolina, querosene, óleo e outros produtos derivados do petróleo, sito nesta cidade, à travessa São Francisco, s/n, Igarapé das Armas, prazo indeterminado, entre partes: Luiza da Cunha Carvalho e Ida Carvalho Pinto da Cunha, brasileiras, casadas.

Recomposição:
15 — Miguel de Luca & Cia., requereu o arquivamento da escritura pública de recomposição do seu contrato social, consistente no aumento do capital social de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00; admissão dos novos sócios José de Luca Filho, Miguel de Luca Neto, permanecendo, inalterados, prazo, sede e objeto, entre partes: José de Lu-

ca, Miguel de Luca, José de Luca Filho e Miguel de Luca Neto.

Alterações:

16 — José Afonso Teixeira, economista, requereu o arquivamento da alteração do contrato social da firma Cabral & Irmãos Ltda., consistente no aumento do capital da aludida sociedade de Cr\$ 360.000,00 para Cr\$ 1.860.000,00.

17 — Miguel de Luca & Cia., requereu o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato social, consistente na fixação do capital dos sócios e outras modificações.

18 — Exportadora Americana Limitada — Filial do Pará, requereu o arquivamento do Aditivo ao seu contrato social consistente no aumento do capital da aludida Filial de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 7.500.000,00.

19 — H. Mesquita & Cia., requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, admissão do novo sócio Hilton Ferreira de Mesquita e retirada do sócio Huelvío Ferreira de Mesquita, entre partes: Léa Cunha Mesquita e Hilton Ferreira de Mesquita.

20 — Abílio da Fonseca & Cia., requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

Contrato:

21 — Areolino Batista, contador, requereu o arquivamento do seu contrato social de "Mão, Leite Pasteurizado, Limitada", com o capital de Cr\$ 700.000,00, para a exploração da pasteurização de leite, com criação de gado e demais atividades correlatas, sito nesta cidade, à Avenida Castilhos França, n. 256 — 1o. andar, prazo indeterminado, entre partes: Areolino Soares Batista, brasileiro, casado; Francisco Ronald de Souza, brasileiro, casado; Jaguarahara Gomes de Oliveira, brasileiro, casado; Maria Neire Batista, brasileira, solteira; Nadim Darwich Zacarias, brasileira, casada; Raimundo Cordeiro de Azevedo, brasileiro, casado e Idalvo Pragana Toscano, brasileiro, casado.

Dissolução:

22 — Lima & Cardoso, requereu o arquivamento da sua dissolução e liquidação social, consistente na retirada dos sócios Moacir Pereira Lima e João Matos Cardoso.

Registros Coletivos:

23 — Vasconcelos & Tavares Limitada, Serfingais Jaguarary (Mexlana) Limitada, Estância Paragominas Ltda., Importadora Sidaia Ltda., Equipe Publicidade Limitada, Carvalho & Pinto, Milmo, Leite, Pasteurizado Limitada, pediram, respectivamente o registro dessas razões sociais.

Registros Individuais:

24 — Terezinha Barbosa Pinto, com o capital de Cr\$ 100.000,00, firma estabelecida nesta cidade, à Rua Antonio Baena c/ da passagem N. S. do Perpetuo Socorro, para a exploração do comércio

de Mercadoria, requereu o registro de sua firma.

25 — Belmiro Vilar Rodrigues, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Belmiro Vilar Rodrigues, de que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000,00; Objeto: Pequena oficina de calçados; Sede: Rua João de Deus, n. 1.579, Guamá — nesta cidade.

26 — Helena da Cunha Leonardo, com o capital de Cr\$ 200.000,00, firma estabelecida à Av. Gentil Bittencourt, n. 1.041, para a exploração do ramo de confecções, requereu o registro da aludida firma, responsável a mesma, brasileira, viúva.

27 — A. L. Jassé, com o capital de Cr\$ 500.000,00, firma estabelecida à travessa Leão XIII, 55 — sala 104, para a exploração do comércio de Representações, requereu o registro da aludida firma, responsável Antonia de Araújo Lima Jessé.

28 — Wilson Carvalho de Magalhães, brasileiro, casado, requereu o registro da firma W. Magalhães, de que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000,00; Objeto: Estância de madeira; Sede: Av. Celso Malcher, n. 170, Terra Firme nesta cidade.

Averbações:

29 — Galiano Cei, pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

30 — Miguel Luca & Cia., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de .. Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

31 — Abílio da Fonseca & Cia., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

32 — H. Mesquita & Cia., pediu para averbar no seu registro a retirada do sócio Huelvío Ferreira de Mesquita; admissão do novo sócio com direito do uso da firma Hilton Ferreira de Mesquita e aumento do capital de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

Cancelamento:

33 — Lima & Cardoso, requereu o cancelamento do seu registro em virtude do encerramento de suas atividades em 31.12.1963.

Certidões:

34 — Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal, Mesbla S/A. — Filial de Belém, Joaquim Fonseca & Cia., pediram certidões durante a semana.

Livros:

35 — Banco do Pará S/A., Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., Martini Importadora de Móveis, S/A., José Silva Ribeiro, J. Said, Alto Tapajós S/A., A. Pinheiro & Cia., J. Thomaz & Cia., Alice Pinheiro & Cia. Ltda., J. Fonseca & Cia., Ansalvasco Comércio e Indústria S/A., Roque Moura, Portuense Ferragens S/A., "Cimaq" — Companhia Paraense de Máquinas, D. Vieira & Cia., Democrata S/A., Indústria e Comércio, P. L. Buahnain, D. Vieira S/A. In-

dústria e Comércio.

Errata:

36 — Cunha, Maia, Indústria e Comércio S/A., requereu o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Errata referente ao seu Balanço Geral de 1963.

Retificação de data de despacho:

37 — Retifica-se a data do despacho do Registro da sociedade Copex Exportação, Importação e Representações Ltda. de 24 a 28 de agosto para 31 a 2 de setembro de 1964.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 02868/64 — CONVÊNIO N. 85/64

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão Interestadual do Vale Araguaia-Tocantins (CIVAT), para aplicação da verba de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1964, destinada ao prosseguimento dos estudos do Vale Tocantins-Araguaia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão Interestadual do Vale Araguaia-Tocantins (CIVAT), daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo Procurador doutor Egberto de Faria Melo, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acorrdantes, e que faz parte do presente término como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de Cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.00 — Recursos Naturais; 3.3.1.0 — Estudos e Pesquisas; 1 — Trabalho de qualquer natureza visando ao aproveitamento de recursos geo-econômicos: 28 — Divórsos; 3 — Para prosseguimento dos estudos do Vale Tocantins-Araguaia (Comissão Interestadual do Vale do Araguaia-Tocantins (CIVAT) — Cr\$ 50.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá

ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acórdão, letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: **ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E FOI FINANCIADO PELA S.P.V.E.A.**

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acórdão sem ampliação, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acórdão, as entidades interessadas eu, Hortência Maria Ohana Pinto, Oficial de Administração, 14-B da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de Outubro de 1964.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI — Gen. Sup.

EGBERTO DE FARIA MELO.

HORTENCIA MARIA OHANA PINTO.

Testemunhas:

David Martins de Carvalho e Silva.

Benedito da Silva Leite.

Declaro que o presente acórdão está isento do pagamento do imposto de selo, de conformidade com o disposto no artigo 50, da primeira parte Normas Gerais, da Consolidação das Leis do Imposto de Selo, baixada pelo Decreto n. 45.421, de 12 de fevereiro de 1959, modificado pelo artigo 7.º, XII, da Lei n. 4.388, de 28.08.64, publicado no "Diário Oficial da União" de 31.08.64.

Belém, 9 de Outubro de 1964.

(a) GILDA DA SILVA LIMA.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão Interestadual do Vale Araguaia-Tocantins (CIVAT), Estado de Goiás, para aplicação da dotação de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada ao prosseguimento dos estudos do Vale Tocantins-Araguaia.

1. FOTO-INTERPRETAÇÃO

Material	Marca	Tipo	Quant.	Prêço Unit.	Total
Estereótopo compreendendo os diferentes elementos:—					
—Estereoscópio de espelho ov	ZEISS	ZVLAE	1 Conj.	1.000.000,00	1.000.000,00
—Calculador de paralelos ..					
—Dispositivo adicional para observação em transparência ..					
—Pantógrafo ..					
Equipamento portátil de campo, compreendendo: ..	ZEISS	ZVUES	1 Conj.	150.000,00	150.000,00
—Estojo portátil com corréa e taboleiro correção ..			1		
—Lâmina para as imagens ..			1		
—Imãs 2,5 cm ..			6		
—Estereoscópio de bolso ..			1		
—Régua de cálculo ..			1		
—Lupa de 8 aumentos e divisão milimétrica ..			1		
—Caderneta de anotações ..			1		
—Escala com divisão de milímetros ..			1		
—Cinta métrica ..			1		
—Compasso ..			1		
—Suportes ..			2		
—Bússula ..				10.000,00	10.000,00
—Binóculo ..	LEMAC		1	200.000,00	200.000,00
Para serviços em pessoal de foto-interpretação ..					640.000,00
				TOTAL	Cr\$ 2.000.000,00

2. GEOLOGIA

a—Alto-Araguaia — Reconhecimento e mapeamento do local da barragem:

— Pessoal .. 90.000,00

— Transporte .. 210.000,00

b—Bacia do Paranã — Reconhecimento geológico de superfície .. 90.000,00

Fotografias aéreas da bacia .. 500.000,00

Trabalho de campo:

Verificação da interpretação geológica e estudos dos locais prováveis de barragem .. 1.410.000,00

c—Carvão mineral — Reconhecimento do carbonífero e busca superficial dos afloramentos .. 1.500.000,00

Estudos em laboratório .. 200.000,00

Cr\$ 4.000.000,00

3. HIDROLOGIA

Equipamentos e Instalações

Especificação dos equipamentos móveis e fixos

Especificação	Marca	Tipo	Quant.	Prêço Unit.	P. Parcial
I—Equipamentos:					
Conj. Ferram. Bordo	Wyllis	Rural	1	15.600,00	15.600,00
Carro	Wyllis	Trag. 4 r.	1	3.400.000,00	3.400.000,00
Bomba lubrific.	—	—	1	3.000,00	3.000,00
Bomba de ar	—	—	1	2.880,00	2.880,00
Câmaras de ar	—	—	2	3.490,00	6.980,00
Desarma pneus	Fab. Local	—	2	1.750,00	3.500,00
C. de ventilador	Wyllis	Rural	1	768,00	768,00
Jôgo de velas	Champion	Rural	6	2.700,00	2.700,00
J. de platinados	Wyllis	Rural	1	1.000,00	1.000,00
Galão 20 l mot.	—	Jerrican	5	7.500,00	37.500,00
Moitão — Guinc.	Tifor	T. 7	1	82.788,00	82.788,00
Lâmpadas (R. Conjunto)	—	—	1	5.104,00	5.104,00
Embarc. leves	Mesbla	F. de vid.	2	400.000,00	800.000,00
Mot. de popas	Johnsohn	18 HP	2	1.000.000,00	2.000.000,00
Hélice sobres	"	"	2	23.600,00	57.200,00
Pinos	"	"	40	50,00	2.000,00
Jôgo de velas	Champion	—	64	2.000,00	8.000,00
Arda algodão - nylon	—	10 mm	60m	2.000,00	120.000,00
âncora flutuante	Fab. local	Comum	2	3.000,00	6.000,00
Conj. Molinete	A. OTT	Chredag	2	1.194.490,00	2.388.980,00
Vara cilindr.	Fab. local	Ø 20 mm	4m	1.500,00	6.000,00
Ind. dir. molinete	Fab. local	—	1	4.000,00	4.000,00
Cronômetro	HUER	1/10 Seg.	1	40.000,00	40.000,00
Guincho	IPH-U.S.P.	OTTO-VOLGA	1	400.000,00	400.000,00
C. Eletro trat.	IPH-U.S.P.	—	25m	2.000,00	50.000,00
Sup. de Guincho	IPH-U.S.P.	OTTO-VOLGA	1	30.000,00	30.000,00
Cxa. Transport.	IPH-U.S.P.	—	1	15.000,00	15.000,00
P. em forma de peixe	Hidro-Com.	25 Kg.	1	150.000,00	150.000,00
Sextante	Poulin	Ricard	1	250.000,00	250.000,00
Bússula simp.	—	Eng.	1	6.000,00	6.000,00
N. ótico em tripé	KERN	K 2	1	380.000,00	380.000,00
Binóculo 8x15	—	Prismático	1	150.000,00	150.000,00
Trena de aço	ROLLAND	20 m	1	20.000,00	20.000,00
Cabo de aço.	—	Ø 1/4"	200m	2.030,00	46.000,00
Lanternas elétricas	—	Especial	2	9.000,00	18.000,00
TOTAL PARCIAL EQUIPAMENTOS					Cr\$ 10.509.000,00
4. INSTALAÇÕES					
a) Bacia do Alto-Araguaia					
Línigrafo	OTTO	x 15 dias	1	1.000.000,00	1.000.000,00
Balizas (med. enchentes) ...	Fab. local	—	4	5.000,00	20.000,00
Pluviôgrafo	Precimes.	—	1	600.000,00	600.000,00
Pluv. totaliz.	Fab. local	—	3	7.000,00	21.000,00
Canôas	Fab. local	—	2	15.000,00	30.000,00
TOTAL PARCIAL BACIA ALTO-ARAGUAIA					Cr\$ 1.671.000,00
b) Bacia do Alto-Paraná					
Línigrafo	OTTO	x 15 dias	1	1.000.000,00	1.000.000,00
Jôgo de régua	Fab. local	—	16m	1.100,00	17.600,00
Balizas (med. cheias)	Fab. local	—	4	5.000,00	20.000,00
Pluviôgrafo	Prec. Nique	—	1	600.000,00	600.000,00
Pluv. totaliz.	Fab. local	—	6	7.000,00	42.000,00
Canôas	Fab. local	—	2	15.000,00	30.000,00
TOTAL PARCIAL BACIA ALTO PARANÁ					Cr\$ 1.709.600,00
c) Bacia do Farinha					
Línigrafo	OTTO	x 15 dias	1	1.000.000,00	1.000.000,00
Jôgo de régua	Fab. local	—	12m	1.100,00	13.200,00
Balizas (med. cheias)	Fab. local	—	4	5.000,00	20.000,00
Pluviôgrafo	Precimecanique	—	1	600.000,00	600.000,00
Pluv. totaliz.	Fab. local	—	5	7.000,00	35.000,00
Canôas	Fab. local	—	2	15.000,00	30.000,00
TOTAL PARCIAL BACIA DO FARINHA					Cr\$ 1.698.200,00

d) Estação de Pôrto Nacional						
Jôgo de régua	Fab. local	—	12m	1.100,00	14.300,00	
Balizas c/flutuantes	Fab. local	—	8	5.000,00	40.000,00	
Balizas (med. c/rest)	Fab. local	—	5	5.000,00	25.000,00	
Guincho	IPH-U.S.P.	OTTO-WOLGA	1	400.000,00	400.000,00	
P. em for. de peixe	Hidr. Com.	100-Kg.	1	250.000,00	250.000,00	
TOTAL PARCIAL PÔRTO NACIONAL						Cr\$ 729.300,00
e) Estação de Tocantinópolis						
Jôgo de régua	Fab. local	—	13m	1.100,00	14.300,00	
Balizas p/med. c/flut.	Fab. local	—	4	5.000,00	20.000,00	
Balizas p/ sextante	Fab. local	—	5	5.000,00	25.000,00	
P. em forma de peixe	Hidr. Com.	100 Kg.	1	250.000,00	250.000,00	
TOTAL PARCIAL TOCANTINÓPOLIS						Cr\$ 309.300,00
f) Estação de Xambioá						
Jôgo de régua	Fab. local	—	26m	1.100,00	28.600,00	
Barco Mot. Central	Fab. local	Marabaense	1	3.000.000,00	3.000.000,00	
Âncoras	Fab. local	—	2	25.000,00	50.000,00	
Balizas p/med. flut.	Fab. local	—	4	5.000,00	20.000,00	
Balizas p/sextante	Fab. local	—	5	5.000,00	25.000,00	
P. em forma de peixe	Hidr. Com.	100 Kg.	1	250.000,00	250.000,00	
TOTAL PARCIAL XAMBIOÁ						Cr\$ 3.373.600,00
TOTAL PARCIAL DAS INSTALAÇÕES						Cr\$ 9.491.000,00
TOTAL GLOBAL EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES						Cr\$ 20.000.000,00
Execução de estudos e despesas de manutenção, transporte e funcionamento das equipes						Cr\$ 5.000.000,00
T o t a l						Cr\$ 25.000.000,00
4. TOPOGRAFIA						
a) Material						
M a t e r i a l			Marca	Prêço		
1	Teodolito		KERN	1.400.000,00		
1	Nível		KERN	560.000,00		
3	Balizas de aço p/roca desmontável		LEMAC	30.000,00		
1	Corrente		LEMAC	42.000,00		
2	Trenas de aço (Alemã galvanizada com cabo)		LEMAC	68.000,00		
1	Altimetro		LEMAC	30.000,00		
1	Alidade c/prancheta (U.S.A.)		KEUFFEL- Esser	500.000,00		
T O T A L						Cr\$ 2.660.000,00
b) Pessoal						
1	Topógrafo			1.500.000,00		
1	Porta-mira			420.000,00		
	Diárias			265.000,00	2.185.000,00	
c) Transporte						
	Alto-Araguaia			70.000,00		
	Paraná			85.000,00	155.000,00	
T O T A L						Cr\$ 5.000.000,00
6. RECURSOS PESQUEIROS						
a) Material e pesquisas						Cr\$ 5.000.000,00
7. BOTÂNICA ECONÔMICA E SILVICULTURA						
a) Inventário de Recursos Florestais						2.500.000,00
b) Estudos preliminares com vistas a um Plano de Reflorestamento						2.500.000,00
						5.000.000,00
8. CONSERVAÇÃO DO SOLO						
a) Estudos preliminares com vistas a um Plano de Conservação do Solo						4.000.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO						Cr\$ 50.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 116 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1964

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista o ofício n. 69/64, do Diretor do Departamento de Coleção que remete relação de bilhetes cassados no mês de setembro.

RESOLVE:

Cassar os bilhetes de localização abaixo discriminados em virtude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penalidades previstas nos §§ 1.º e 2.º do art. 81 do Decreto n. 1044, de 19.8.33 e art. 4.º da Lei n. 1251, de 10.2.956.

Município de Ananindeua:

Bilhete de Localização n. 1081 — Maria Assunção Santos Sousa, lote n. 3, Núcleo Ariri, Situação Trav. F.

Município de Acará:

Bilhete de Localização n. 53 — Maria da Silva Fernandes, lote n. 7, Núcleo Paes de Carvalho, Situação Trav. Itacú.

Bilhete de Localização n. 445 — Lauro Paiva de Miranda, lote n. 36-A, Núcleo Paes de Carvalho, Situação Trav. São José.

Município de Santa Maria do Pará:

Bilhete de Localização n. 162 — Raimundo Justino de Souza, lote n. 440, Núcleo Santo Antonio do Prata, Situação Santa Maria.

Município de Ourém:

Bilhete de Localização n. 982 — Eleutério Ferreira de Souza, lote n. 26, Núcleo Piquiá, Situação.

Bilhete de Localização n. 671 — Ana Nonato Oeiras, lote n. 57, Núcleo Capitão Poço, Situação Paralela Santa Maria.

Bilhete de Localização n. 771 — Otávio Alves Sales, lote n. 10, Núcleo Capitão Poço, Situação Paralela Santa Maria.

Bilhete de Localização n. 719 — Antonio Ribeiro da Costa, lote n. 50, Núcleo Capitão Poço, Situação Trav. Santa Maria.

Bilhete de Localização n. 782 — José Mendes, lote n. 29, Núcleo Capitão Poço, Situação Paralela Santa Maria.

Bilhete de Localização n. 1760 — Antonio Félix da Silva, lote n. 69, Núcleo Capitão Poço, Situação P. Santa Luzia.

Bilhete de Localização n. 1744 — Raimundo Fernandes Campos, lote n. 52, Núcleo Capitão Poço, Situação P. Santa Luzia.

Bilhete de Localização n. 293 — Raimundo Alves da Silva, lote n. 38, Núcleo S. Francisco, Situação.

Bilhete de Localização n. 1224 — Otávio Lima Alves, lote n. 64, Núcleo Piquiá, Situação Santa Maria.

Bilhete de Localização n. 897 — Manoel Benício Gomes, lote n. 65, Núcleo Piquiá, Situação Pará Maranhão.

Bilhete de Localização n. 839 — José Vitoriano Corrêa, lote n. 43, Núcleo Capitão Poço, Situação Paralela Santa Helena.

Bilhete de Localização n. 1117 — Sebastião Nogueira Neri, lote n. 109, Núcleo Capitão Poço, Situação Santa Luzia.

Bilhete de Localização n. 1886 — Marcelino Caetano dos Santos, lote n. 51, Núcleo Capitão Poço, Situação Santa Luzia.

Município de Capanema: Bilhete de Localização n. 1207 — João Rodrigues Cavalcante, lote n. 193-D, Núcleo Tentugal, Situação.

Bilhete de Localização n. 1224 — Joaquim Firmino de Castro, lote n. 122, Núcleo Capanema Tentugal, Situação Margem da Estrada Tentugal.

Bilhete de Localização n. 510 — Antão Joaquim de Oliveira, lote n. 113, Núcleo Capanema Tentugal, Situação Ramal.

Município de Igarapé-Açu: Bilhete de Localização n. 1795 — José Quintino Lima, lote n. 320, Núcleo Jambuaçu, Situação Rua B.

Bilhete de Localização n. 2417 — Alfredo Corrêa da Silva, lote n. 9, Núcleo Anita Garibaldi, Situação Trav. do Km. 17.

Bilhete de Localização n. 1373 — Antonio Raimundo Costa, lote n. 21, Núcleo Castanhal, Situação Ipanetama.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 9 de outubro de 1964.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção

CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO

O Conselho Regional de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

RESOLVE:

Contra o voto do conselheiro Cel. Sampaio, determinar que as transferências de carros particulares ou veículos novos para o serviço de praça,

sejam feitas somente com os aparelhos de Taxímetros instalados nos veículos, de acordo com a resolução anterior deste Conselho.

Cumpra-se e dê-se ciência.

(a) ilegível

Presidente do CRT
Dr. Vasco Borborema
Dr. Oscar Castro
Cel. Mauricio Ferreira
Célio Sampaio
Joaquim Antunes

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ERRATA

Na publicação do Edital de Concorrência Pública, para compra de medicamentos pelo DER-Pa, publicado no D. O. de 16/10/64, nas condições da Concorrência, item 12, onde se lê: 1-4-06-b do Orçamento vigente Leia-se: 1-3-04 do Orçamento vigente.

M. V. O. P.

SERVICO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (S N A P P)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7/64

Cópia da Ata

Térmo de abertura da Concorrência Pública n. 7/64, para aquisição de 6 transformadores trifásicos, para o cais do Porto de Belém.

As dez horas do dia oito de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro (8-10-64), na sala do Departamento Técnico do SNAPP situado à Avenida Presidente Vargas, esquina da Avenida Marechal Hermes desta cidade, sede destes "Serviços", foi declarada pelo Sr. Presidente da Comissão, aberta a Concorrência Pública n. 7/64, para aquisição de 6 (seis) transformadores trifásicos, passando o Sr. Presidente a receber os envelopes com os documentos comprobatórios da idoneidade jurídica e financeira dos proponentes inscritos e também os envelopes com as propostas.

Concorreram os proponentes abaixo enumerados:

- 1 — SIEMENS DO BRASIL Companhia de Eletricidade
- 2 — INDUSELET S/A, Representado por Victor C. Portela
- 3 — PORTUENSE FERRAGENS S/A
- 4 — IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
- 5 — ITEL — Indústria Transformadores — Representado por O. M. Franco & Cia Ltda.

Todos os envelopes com os documentos estavam de acordo com os termos do Edital, exceto a firma SIEMENS DO BRASIL Companhia de Eletricidade, que não apresentou a prova da Caução de Cr\$. . . . 400.000,00 exigida no Edital, razão pela qual não pode ser aberta sua proposta.

Passou o Sr. Presidente ao exame das propostas.

Abertas e lidas todas as propostas na presença dos licitantes, verificou-se que as mesmas guardavam conformidade com os termos do Edital.

Transcrevemos o quadro comparativo dos preços a fim de que possa julgar a presente Concorrência.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO

O Conselho Regional de Trânsito, de acordo com o art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

Resolve, atender a solicitação de Noé Gomes de Pinho, responsável pela linha Circular Condor,

dando concessão a referida linha, a título precário, pelo prazo de um ano.

Cumpra-se e dê-se ciência.

(aa) José Manoel Ferreira Coelho, Presidente do Conselho Regional de Trânsito; Dr. Vasco Martins Borborema, Cel. Mauricio Ferreira, Célio Sampaio, Dr. Oscar Castro e Joaquim Antunes.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS

Firmas	Preço Unitário	Preço Global	Prazo	Observação
1 — ITEL — Rep. O. M. Franco & Cia. Ltda.	1.305.000,00	7.830.000,00	45 dias	FOB — S. Paulo
2 — IMPORTADORA FERRAGENS S/A (GE)	1.567.000,00	—	Imediato	FOB — Rio de Janeiro
IMPORTADORA FERRAGENS S/A (SEDE)	2.342.000,00	—	29 a 60 dias	Belém
3 — PORTUENSE FERRAGENS S/A	1.895.000,00	11.370.000,00	Imediato	Belém
4 — INDUSELET S/A, rep. por Victor C. Portela	1.487.700,00	—	30 dias	Cif.
	+3,9% Impos- to Consumo	—	S. Paulo	Belém

A Comissão deliberou examinar as propostas a fim de proclamar o vencedor da Concorrência, o que deverá ser feito no próximo dia 12 do corrente às 15,00 hs. neste mesmo local do que ficam cientes os concorrentes presentes.

E para constar lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e firmas concorrentes.

(aa) **Mariel Guedes de Oliveira**
Raimundo Ferreira Puget
Siemens do Brasil, Companhia de Eletricidade
Rep. — Ilegível
Inselet S/A — Rep. Victor C. Portela
Paulo Geraldo de Lima Pereira
Alicinda Peres Vogado

(Ext. — Dia 17/10/64)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7/64

Aquisição de seis (6) transformadores trifásicos à óleo, com resfriamento natural para 75 KVA.

PROPOSTAS APRESENTADAS

- 1 — ITEL — Indústria Transformadores Elétricos S/A
 2 — Importadora de Ferragens S/A
 3 — Portuense Ferragens S/A
 4 — INDUSELET S/A — Indústria de Material Elétrico Charlevoix

a) — Proposta da ITEL — Indústria Transformadores Elétricos S/A

Firma com escritório e Fábrica em São Paulo Apresenta oferta de 6 transformadores com as seguintes características técnicas:

POTÊNCIA — 75 KVA

FREQUÊNCIA — c/s : 60

N. DE FASES — 3

TENSÃO PRIMÁRIA — 11,4/ 12,0/ 12,6/ 13,2

TENSÃO SECUNDÁRIA — 220 v/127 V

LIGAÇÃO — estrela c/neutro acessível

PERDAS EM VASIO — 410 W

PERDAS EM CURTO CIRCUITO (%) — 4,0

PREÇO UNITÁRIO Cr\$ 1.305.000,00

PREÇO GLOBAL Cr\$ 7.830.000,00

PRAZO DE ENTREGA — 45 dias após o recebimento do pedido, pronto os transformadores para os ensaios de rotina em nossa fábrica, salvo motivo de força maior.

LOCAL DE ENTREGA — Material pronto em nossa fábrica ou no Porto de Santos, com embalagem apropriada incluída.

ENSAIOS — Todos os ensaios de rotina previstos nas normas citadas serão realizados em nossa fábrica de acordo com as normas, que poderão ser assistidas por inspetor credencia-

do pelos SNAPP, sendo fornecidos os respectivos relatórios no número de vias desejado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO — 30% (trinta por cento) de sinal junto ao pedido; 40% (quarenta por cento) na aprovação dos ensaios de rotina;

30% (trinta por cento) depois de 30 (trinta) dias.

GARANTIA — Os transformadores serão garantidos por 12 (doze) meses a partir da data de entrega contra quaisquer defeito de fabricação desde que os mesmos sejam utilizados nas condições normais de trabalho para as quais forem previstos.

VALIDADE DA PROPOSTA — A presente oferta é válida até 23.10.64, após o que está sujeita a nossa confirmação

CARACTERÍSTICAS:

POTÊNCIA — 75 KVA em tensão primária 11.400/12.000/12.600/13.200/13.800V

TENSÃO SECUNDÁRIA — 220/127 em vazio

FREQUÊNCIA — 60 ciclos

NORMAS — A S A

LIGAÇÕES — primária — triângulo

LIGAÇÕES — secundária — estrela c/neutro acessível

b) — Proposta da IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

A presente proposta para os transformadores G.E., com duas maneiras de faturamento, uma faturado diretamente na General Elétrica e outra com pagamento no escritório da Importadora de Ferragens, em Belém

PREÇO UNITÁRIO — Cr\$ 1.565.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO — À vista, diretamente à General Elétrica, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

PRAZO DE ENTREGA — Imediato, na própria Fábrica, na cidade do Rio de Janeiro.

PREÇO UNITÁRIO — Cr\$ 2.342.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO — À vista, pago em nosso escritório Central, à Av. Presidente Vargas n. 197, nesta cidade

PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA — 7 dias a contar desta data (8.10.64)

PRAZO DE ENTREGA — 30 a 60 dias, após a colocação do pedido

c) — Proposta da PORTUENSE FERRAGENS S/A

PREÇO UNITÁRIO — Cr\$ 1.895.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros)

PREÇO GLOBAL — Cr\$ 11.370.000,00 (onze milhões trezentos e setenta mil cruzeiros)

PRAZO DE ENTREGA — Imediato no Rio de

Janeiro — GE dependendo apenas de transporte

LOCAL DE ENTREGA — Belém

d) — Proposta de INDUSELET S A — Indústria de Material Elétrico Charroí (Firma estabelecida em São Paulo, representada por Victor C. Portela)

Apresentou a proposta para a venda de 6 transformadores trifásicos para 75 KVA, com as seguintes características técnicas:

POTÊNCIA — 75 KVA

FREQUÊNCIA — 60 ciclos

TENSÃO PRIMÁRIA — 11.400/12.000/... 12.600/13.200/13.800V.

TENSÃO SECUNDÁRIA — 220/127 V

NORMAS — A S A

LIGAÇÕES — primária — triângulo

LIGAÇÃO secundária — estrela com neutro acessível

PERDAS EM VASIO — 340 W

PERDAS EM CURTO CIRCUITO — 1.050 W

PERDAS MÁXIMA TOTAIS — 1.390W

PREÇO UNITÁRIO — Cr\$ 1.487.700,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos cruzeiros), inclusive óleo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO — a) no pedido, c/10% de desconto;

b) Contra entrega, c/5% de desconto;

c) A 30 dias da data, c/2% de desconto;

d) A 30/60/90 dias da data, líquida.

PRAZO DE ENTREGA — 30 dias, em São Paulo, contados da data do recebimento do pedido.

LOCAL DA ENTREGA — Pôrto do Pará

VALIDADE DA OFERTA — 15 dias a partir de 8/10/64

GARANTIA — Nossos transformadores são garantidos pelo prazo de 1 (um) ano contra quaisquer defeito de fabricação ou matéria prima.

Belém, 13 de outubro de 1964.

Eng. Mariel Guedes de Oliveira

Presidente da Comissão

(Ext. — Dia 17/10/64 — Reg. n. 337 — R. Lobão)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Concorrência

Administrativa n. 1

A Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Pará, situado na Avenida Presidente Vargas, esquina da trav. Ó de Almeida em Belém, capital do Estado do Pará, comunica a quem interessar possa que se acha aberta a Concorrência Administrativa n. 1 com encerramento às 15 horas do dia 30 de outubro na Sala da Comissão Regional de Concorrências.

As propostas serão

recebidas pela Comissão Regional de Concorrências, que funciona na Sala da Chefia de Serviços Econômicos, devendo ser apresentadas em envelopes fechados, em 3 vias, de firmas registradas de engenharia.

Serão consideradas as propostas que apresentarem prazo de execução igual ou inferior a 60 dias e as melhores condições de preço global, para os seguintes serviços:

Construção do 4o. pavimento do Edifício Sede da Diretoria Regional do Pará, a saber:

- Concreto armado (Lages, vigas e colunas);
- Alvenaria de tijolos (paredes);
- Telhado;

d) Esquadrias de madeira;

e) Instalação elétrica embutida na lage de fôrro;

f) Retirada do telhado atual na área a ser construída;

g) Andaimos.

As informações necessárias, bem como o fornecimento de plantas, instruções, especificações deverão ser procuradas na Chefia de Linhas e Instruções do Edifício Sede desta Diretoria.

O prazo máximo para cumprimento do objeto da presente licitação ficará vencido no dia 31 de dezembro do corrente ano, não sendo necessária a apresentação de caução.

Belém, 14 de outubro de 1964.

Luthgard Rocha Pereira
Diretor Regional
(Ext. — Dia 17/10/64 — Reg. n. 334 — R. Lobão)

Ministério da Viação e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Concorrência

Administrativa n. 2

— EDITAL —

A Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Pará, situada na Av. Presidente Vargas esquina da Trav. Ó de Almeida, em Belém, capital do Estado do Pará, comunica a quem interessar possa, que se acha aberta a Concorrência Administrativa n. 2 com encerramento às 15 horas do dia 30 de outubro, na Sala da Comissão Regional de Concorrências.

As propostas serão recebidas pela Comissão Regional de Concorrências, que funciona na Sala da Chefia de Serviços Econômicos devendo ser apresentadas em envelopes fechados, em 3 vias, de firmas registradas de engenharia.

Serão consideradas as propostas que apresenta-

rem prazo de execução igual ou inferior a 60 dias e as melhores condições de preço global, para os seguintes serviços:

a) Construção de 102 blocos de ancoragem.

b) Construção de 1962 metros lineares de linhas tetrafilares de RF, de 200 ohms de impedância.

As informações necessárias, bem como o fornecimento de plantas, instruções, especificações deverão ser procuradas na Chefia de Linhas e Instalações do Edifício Sede desta Diretoria.

O prazo máximo para cumprimento do objeto da presente licitação ficará vencido no dia 31 de dezembro do corrente ano, não sendo necessário a apresentação de caução.

Belém, 14 de outubro de 1964.

Luthgard Rocha Pereira
Diretor Regional
(Ext. 17.10.64)
Reg. n. 335 R. Lobão

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

— EDITAL —

Concorrência

Administrativa n. 3

A Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Pará, situado na Avenida Presidente Vargas, esquina da trav. Ó de Almeida em Belém, capital do Estado do Pará, comunica a quem interessar possa que se acha aberta a Concorrência Administrativa n. 3 com encerramento às 15 horas do dia 30 de outubro, na Sala da Comissão Regional de Concorrências.

As propostas serão recebidas pela Comissão de Concorrências, que funciona na Sala da Chefia de Serviços Econômicos, devendo ser apresentadas em envelopes fechados, em 3 vias, de firmas registradas de engenharia.

Serão consideradas as propostas que apresentarem prazo de execução

igual ou inferior a 60 dias e as melhores condições de preço global, para os seguintes serviços:

Proseguimento de construção do prédio da Agência Postal Telegráfica de Breves a saber:

- Alvenaria de tijolos (50%) paredes.
- Telhado.
- Esquadrias em madeira.
- Instalação elétrica.
- Instalação hidráulica.
- Esgotos.
- Piso.

As informações necessárias, bem como o forne-

cimento de plantas, instruções, especificações deverão ser procuradas na Chefia de Linhas e instalações do Edifício Sede desta Diretoria.

O Prazo máximo para cumprimento do objeto da presente licitação ficará vencido no dia 31 de dezembro do corrente ano, não sendo necessário a apresentação de caução.

Belém, 14 de Outubro de 1964.

Luthgard Rocha Pereira
Diretor Regional
(Ext. 17.10.64)

Reg. n. 336 R. Lobão

taluto desta Empresa, para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se na sede social, à Rua Dr. Malcher, número 51, no dia 15 de outubro de 1964, às 16 horas, a fim de deliberar o seguinte:

- Reforma dos Estatutos;
- Aumento de Capital;
- O que ocorrer.

Belém 8 de outubro de 1964.

Humberto Martins
Diretor Comercial
(Ext. 15, 16 e 17.10.64)
Reg. n. 302 R. Lobão

NORTE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO S.A. (NEPASA)

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Convocamos os senhores acionistas de "Norte Engenharia e Pavimentação S.A." (NEPASA), para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de outubro do corrente ano em sede social, à rua O de Almeida número 463, às 15 horas, para deliberar sobre o seguinte: —

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 1964.
- Eleição da Diretoria para o período de 1964/1965.
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1964/1965.
- Fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer

Belém,
Otávio Bittencourt Pires

Presidente
(Ext. 15, 16 e 17.10.64)
Reg. n. 301 R. Lobão

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"
Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os Acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29 de Outu-

bro de 1964, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, número 176 primeiro andar, e que terá por fim:

- Aumento do Capital;
- Reforma dos Estatutos.

Belém, 15 de Outubro de 1964.

Diretores:
Oscar Faciola.
Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext. 17, 20 e 21.10.64)
Reg. n. 332 R. Lobão

PEDRO CARNEIRO, S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aviso Aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social provisória, sita à av. Castilhos Franca, número 224, durante às horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 da lei 2.627, das Sociedades por Ações, referente ao exercício social encerrado em 30.9.64.

Belém (Pa), 15 de outubro de 1964.

A DIRETORIA.

(Ext. 17, 20 e 21.10.64)
Reg. n. 329 R. Lobão

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

3a. CONVOCACÃO
Nos termos do artigo 104 do Decreto-lei n. 2.627, de 16 de setembro de 1940, convidamos os Senhores Acionistas de "Amazônia Desenvolvimento e Turismo S.A.", a se reunirem às dezoito (18) horas do dia vinte (20) de outubro de 1964, em sua sede social, instalada à Rua Santo Anto-

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bachareis em Direito João Diogo de Sales Moreira e Francisco Wilson Ribeiro, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 5 de outubro de 1964.

(a.) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 1o. Secretário.

(T. n. 10687 — 16, 17, 20, 21 e 22-10-64) — Reg. n. 322 — R. LOBÃO).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.
Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACÃO

Convocamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 do mês corrente, às 17 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 283, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social em consequência da reavaliação do Ativo Fixo efetuada de acordo com a Lei n. 4.357, de 16-7-1964;
- Reforma dos Estatutos so-

ciais em função do aumento referido;

- O que ocorrer.
- Belém, 6 de outubro de 1964.
(aa) **Oziel Rodrigues Carneiro**, Presidente em exercício; **Alexandrino G. Moreira**, Diretor; **Antonio Augusto Fonseca**, Diretor.
(Ext. — Dias 16, 17 e 20.10.64)
Reg. n. 308 — R. Lobão.

INDÚSTRIAS AMAZÔNIA REFRIGERANTES S/A
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 15 às 11 horas, em nossa sede à travessa D. Romualdo de Seixas, número 1164, a fim de deliberarem:

- Aumento do Capital Social face ao que dispõe a Lei n. 4.357 de 16.7.64;
 - Reforma dos Estatutos;
 - O que ocorrer.
- Belém, 5 de Outubro de 1964.

A DIRETORIA.
(Ext. 15, 16 e 17.10.64)
Reg. n. 303 R. Lobão

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS PIREZ GUERREIRO S/A (PIRGUESA)
Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas, nos termos da lei em vigor e do Es-

nio n. 95, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital social, consequente da reavaliação compulsória do Ativo Imobilizado e da ampliação dos serviços, e devida reforma Estatutária.

Belém, 15 de outubro

de 1964.

A DIRETORIA (Ext. — 16, 19 e 20-10-64 — Reg. n. 313 — R. LOBÃO.

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA "CONAMA S.A."

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de março de 1964.

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezoito horas, na sede social de "Construções Amazônia CONAMA S.A.", à Avenida Presidente Vargas, duzentos e cinquenta e um, sala duzentos e cinco, nesta cidade, reuniram-se em segunda convocação os acionistas da aludida Sociedade, devidamente convocados por Editais publicados nos matutinos da cidade nos prazos regulamentares, cujo teor já era do conhecimento de todos os presentes, para deliberação dos assuntos a que faz referência a ordem do dia. Assinado o livro de presença com as indicações da Lei, verificou-se que havia número legal para instalação e deliberação, pelo que o Senhor Engenheiro Otávio Bittencourt Pires, Presidente da Sociedade, em conformidade com as disposições dos Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando o Senhor Engenheiro Fernando Acatauassu Nunes, para exercer as funções de Secretário, ficando assim legalmente constituída a mesa. Declarando instalada a Assembléia, comunicou o Senhor Presidente à Assembléia, que havia sido prorrogada para esta data a Assembléia Geral Extraordinária ora instalada, porque no prazo de 60 dias que fôra estipulado na Assembléia Geral Extraordinária anterior não havia sido totalmente subscrita as ações referente ao aumento do capital social. Após terem sido consultados os atuais acionistas, novamente o aumento havia sido totalmente absorvido com a entrada de novos sócios conforme Boletim de Subscrição que iria fazer parte integrante da Ata desta Assembléia, na forma da lei, determinando a seguir que se procedesse a sua leitura, o que fez o Senhor Secretário. Acrescentou o Presidente que à subscrição do aumento, como se verificava do respectivo Boletim, havia sido obediência em tudo as preferências e demais formalidades da lei, tendo-se efetivado por fim o depósito Bancário da importância referente às entradas em dinheiro correspondente ao aumento nessa espécie. Declarou o Senhor Presidente que, em virtude das deliberações acima tomadas, e verificando o aumento do capital social, urgia que o plenário, nos termos da proposta da Diretoria, deliberasse sobre a modificação estatutária decorrente alterando o artigo 5.º dos Estatutos Sociais para a seguinte redação: "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) ações nominativas do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, podendo ser aumentado a juízo e por deliberação da Assembléia Geral". Ninguém tendo usado da palavra para discussão dessa parte da proposta, foi a mesma submetida à votação tendo sido aprovada por unanimidade. Declarou em seguida o Senhor Presiden-

te que, em consequência da decisão, o Artigo 5.º dos Estatutos passava a vigorar com a redação proposta e unanimemente aprovada. Continuando franca a palavra, pediu-a o acionista José Clarindo Pinheiro, para declarar que, em face do que havia sido decidido e aprovado, propunha que se autorizasse a Diretoria a emitir 90.000 (noventa mil) ações da mesma forma e espécie admitidas pelos Estatutos, como decorrência do aumento verificado, para distribuição pelos subscritores, na forma do direito, — o que, submetido à votação, foi também unanimemente aprovado. Ninguém mais usando da palavra o Senhor Presidente declarando ultimado o aumento do capital social e os demais atos consequentes, em conformidade com a decisão unânime da Assembléia, agradeceu aos Senhores acionistas, membros do Conselho Fiscal, a cooperação prestada, encerrando os trabalhos e determinando a lavratura da presente Ata, para isso suspendendo a sessão pelo tempo indispensável. Reaberta, foi a Ata por mim feita, lida e, achada conforme, assinada por todos os presentes para os efeitos legais. Belém, 18 de março de 1964.

(a.) FERNANDO ACATAUASSU NUNES.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Cr\$ 30.000,00

Pagou os emolumentos na 1a. via, na importância de trinta mil cruzeiros. Banco do Estado do Pará S.A., 14 de abril de 1964. — O funcionário: (Assinatura ilegível).

Reconheço a assinatura supra de Fernando Acatauassu Nunes. Em testemunho E.F.L. da verdade. Belém, 10 de abril de 1964. — (a.) EDUARDO DE F. LEITE, Tabelião Substituto.

ALFÂNDEGA DE BELÉM

Foi pago na primeira via, pela verba n. 6.170 o Imposto do Sêlo proporcional no valor de Cr\$ 720.000,00. — 2a. Sec., 30 de março de 1964. — (Assinatura ilegível), Encarregado do Sêlo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 9 de outubro de 1964, e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 5 folhas de ns. 7903/07, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 944/64. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de outubro de 1964. — O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PERNAMBUCO S.A.

Foi apresentado o recibo do Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S.A., correspondente a 10% do valor do aumento do capital social de "Construções Amazônia CONAMA S.A.", em 11 de março de 1964.

Belém, 9 de outubro de 1964.

(a.) CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA, 1o. Of. Classe N.

CONSTRUÇÕES AMAZONIA "CONAMA S.A."

BOLETIM de Subscrição de aumento do capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), em ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma integralizadas da seguinte forma: a) 10% (dez por cento) com aumento em dinheiro, mediante subscrição pelos Senhores acionistas na proporção das ações que atualmente possuem e na forma que preceitua a Lei; b) incorporação de oito prestações trimestrais de 2% (cinco por cento) do aumento; c) incorporação de 20% (vinte e cinco por cento) do aumento no fim do exercício de 1965/64; d) incorporação de 20% (vinte e cinco por cento) do aumento no fim do exercício de 1964/65.

N. de Ordem	Acionistas e Assinaturas	Ações que possuem	Ações que opta por direito	Ações que subserve a mais	Ações subscritas em dinheiro	Ações que passa a possuir
1	Otávio Bittencourt Pires	20.000	50.000	—	5.000.000,00	70.000
2	Maria de Lourdes Magno Pires	6.000	18.000	—	1.800.000,00	24.000
3	Fernando Acatuassu Nunes	1.125	3.375	500	387.500,00	5.000
4	Alvaro Pinto Magno	1.125	125	—	12.500,00	1.250
5	Jose da Cruz Filho	150	—	—	—	150
6	Jose Clarindo Pinheiro	250	250	—	25.000,00	500
7	Avelino Henrique dos Santos	150	150	—	15.000,00	300
8	Lucia Furtado de Lima	300	500	—	50.000,00	800
9	Egídio Machado Saies	400	600	—	60.000,00	1.000
10	Antonio Batista Pires	400	600	—	60.000,00	1.000
11	Francisco Soares Cardoso	100	300	—	30.000,00	400
12	Laize Maria de O. Charchar	—	—	—	40.000,00	400
13	Carlos Amílcar Pinheiro	—	—	—	200.000,00	2.000
14	Carlos Manoel Pires Tavares	—	—	—	60.000,00	600
15	Matia da Graça A. A. Nunes	—	—	—	100.000,00	1.000
16	Pedro Paulo Nobre	—	—	—	100.000,00	1.000
17	Ramundo Feixere da Costa	—	—	—	30.000,00	300
18	Luzia Rosa Faro	—	—	—	30.000,00	300
19	Jose Otavio Magno Pires	—	—	—	100.000,00	1.000
20	Maria Jose Magno Pires	—	—	—	200.000,00	2.000
21	Jose Magno Pires	—	—	—	100.000,00	1.000
22	Geraldo Magno Pires	—	—	—	100.000,00	1.000
23	Luiz Magno Pires	—	—	—	100.000,00	1.000
24	Maria do Carmo Magno Pires	—	—	—	200.000,00	2.000
25	Antonio Paulo Magno Pires	—	—	—	100.000,00	1.000
26	Jorge Magno Pires	—	—	—	100.000,00	1.000
T O T A L		30.000	90.000	500	9.000.000,00	120.000

(Ext. — 17-10-64 — Reg. n. 321 — R. LOBÃO).

SA RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de "Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A", realizada em 7 de outubro de 1964.

No dia sete de Outubro de 1964, as dezessete horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 74, presentes acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, conforme verificado no livro de presenças, às folhas número 8 verso, reuniram-se os mesmos para deliberar sobre a reavaliação do Ativo Imobilizado, de conformidade ao que determina a lei número 4.357 de 16.7.64, em seu art. 30.

Assumi a presidência o nosso Diretor Gerente, Joaquim Mendes Ribeiro, que convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente, Luis Mendes Ribeiro Dias e Armino Ribeiro Fernandes. Após, declara aberta a sessão e solicita que o primeiro secretário proceda a leitura dos anúncios da convocação desta Assembléia, publicados nos dias 30/9, 2 e 6.10.64, no "Diário Oficial" do Estado e na "A Província do Pará".

O Presidente, em nome da Diretoria, expõe à Assembléia o resultado da reavaliação do Ativo Imobilizado, de conformidade ao que determina a supra citada Lei e os coeficientes de correção monetária, baixados pelo Conselho Nacional de Economia, que é de Cr\$ 63.602.555,50 (Sessenta e Três Milhões Seiscentos e Dois Mil Quinhentos e Cinco Cruzeiros e Cinco Centavos), devendo ser aproveitado para aumento de capital Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzeiros) e ficando o saldo de Cr\$ 3.602.555,50 (Três Milhões Seiscentos e Dois Mil Quinhentos e Cinco Cruzeiros e Cinco Centavos) em Conta de Fundo de Corre-

ção Monetária, que deverá ser aproveitado na próxima reavaliação. Diz mais que, embora o assunto em apreciação decorra por força de lei, a Diretoria, deu conhecimento e pediu parecer ao Conselho Fiscal, o qual deu aprovação unânime e que passa a ser lida pelo primeiro secretário. Após isto o Presidente diz que o nosso Capital Social elevar-se-á de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 120.000.000,00 (Cento e Vinte Milhões de Cruzeiros), recebendo assim todos os acionistas, novas ações em número igual às que já possuíam. Em resultado do exposto o Artigo V dos nossos Estatutos passará a ter a redação seguinte: O Capital Social de Cr\$ 120.000.000,00 (Cento e Vinte Milhões de Cruzeiros) é dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) ações no valor nominal de um mil cruzeiros cada uma e sendo nominativas e ao portador. É mantido o Parágrafo Único deste Artigo.

O Presidente põe a palavra à disposição dos acionistas e como ninguém a usasse, põe a matéria em apreço em aprovação, o que é obtido por unanimidade.

O Presidente agradece a comparência dos acionistas presentes, encerra a sessão e manda que o primeiro secretário transcreva no livro competente a presente ata, que após isto feito, é lida, posta em discussão e seguidamente aprovada por unanimidade, passando a ser assinada por todos os presentes.

*Belém, 7 de Outubro de 1964.

(aa) **Joaquim Mendes Ribeiro.**

Luiz Mendes Ribeiro Dias
Armino Ribeiro Fernandes.

Armino Ribeiro Fernandes. p. p. Antonio Mendes Rodrigues.

Domingos Mendes Ribeiro Dias.

Domingos Mendes Ribeiro Dias. p. p. Antonio de Sá Ribeiro.

Domingos Mendes Ribeiro Dias. p. p. Manoel Mendes Ribeiro.

Valdemiro Fernandes Coelho.

Confere com o original
Joaquim Mendes Ribeiro
Diretor Gerente

Cartório Conduru

Reconheço a assinatura supra de Joaquim Mendes Ribeiro.

Belém, 12 de outubro de 1964.

Em testemunho O. A. S. da verdade.

Odete Ande e Silva
Escrevente juramentada

Banco do Estado do Pará, S.A.

Cr\$ 30.000,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância

de Trinta mil cruzeiros.

Belém, 13 de outubro de 1964.

A funcionária — **WILMA ROCHA.**

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 12 de outubro de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de número 7432 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 949/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de Outubro de 1964.

O Diretor — **OSCAR FACIOLA.**

(Ext. 17.10.64)

Reg. n. 331 R. Lobão

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA JUDICIAL
O Doutor Manoel Cabela Alves, Juiz de Direito da 6a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia vinte e um (21) do mês corrente às dez (10) horas no Palacete do Fórum em a sala das audiências da 6a. Vara, irão a público pregão de venda e arrematação, os seguintes bens pertencentes a José Leonam Fonseca Sá, na ação executiva que lhe move Guilherme Pinheiro Bezerra, constantes dos seguintes bens:

Um fogão marca "Rei", de 4 bocas, em mau estado de conservação, avaliado em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); Uma máquina de costura marca "Elgin", modelo B.3, n. 236.974, em regular estado de conservação, avaliada em trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00); Um guarda-roupa de macacaúba com uma porta, uma gaveta e um espelho, no estado, avaliado em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); Uma estante de macacaúba, com duas portas envidraçadas, em bom estado, avaliada em sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00); Uma cristaleira, do mesmo tipo da estante, no estado, avaliada em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); Um completo de vime constituído de um sofá, duas poltronas, duas colunas para vasos, uma mesa de centro e duas cadeiras, tudo com bastante uso, avaliada em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Quem pretender arrematar os

bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos será o mesmo publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Daí e passado nesta cidade, de Belém do Pará, aos 8 dias do mês de outubro de 1964. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Manoel Cabela Alves, Juiz de Direito da 6a. Vara.

(T. 10.671 — 17-10-64)

Reg. n. 311 — R. Lobão.

COMARCA DE MONTE ALEGRE

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Benedito de Miranda Alvarenga, Juiz de Direito interino desta Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, por nomeação e função legal, etc..

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dêle

tiverem notícia e a quem interessar possa, que foi autuada a Ação de Usucapião e imóvel, em que é autor Pedro Sebastião da Gama, brasileiro, solteiro, criador, residente em Jacaré-Capá e domiciliado neste Município de Monte Alegre, o qual para aquisição de seus direitos, apresentou a este Juízo a petição seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. Pedro Sebastião da Gama, brasileiro, casado canonicamente, criador, residente e domiciliado na localidade denominada Jacaré-Capá, deste Município, por seu bastante procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 550, do Código Civil Brasileiro, alterado pela Lei 2.437, de 7 de março de 1955, propôr perante V. Excia. a competente ação de Usucapião, relativamente a uma posse de terras que há muito vem ocupando mansa e pacificamente e sem interrupção e com a intenção de dono "animus domini". Dita gleba está situada à margem do lago Jacaré-Capá, sem denominação, medindo cerca de 300 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, com uma área de mais ou menos 90 hectares, e limita-se pela frente com o aludido lago Jacaré-Capá; pelo lado direito com a posse de Theodosia Maria da Mota; pelo lado esquerdo com posse de Bento José Ferreira (Bacabal), e pelos fundos com a ilha Tucumã, dos herdeiros de Antonio Joaquim Rodrigues dos Santos. Isto pôsto, no curso da ação o requerente propõe-se provar: 1 — Que ocupa a posse como sua mansa e pacificamente, como sucessor da possesora primitiva, Raimunda Soares da Gama, em nome de quem está a mesma registrada, sob o n. 367, propriedade que reputa sua nos termos do

precitado artigo 550, do C.C.B. 2 — Que a posse do Suplicante com relação ao imóvel descrito, remonta há mais de trinta anos, pois ali nasceu, criou-se e vive. 3 — Que o alegado pode ser provado com as benfeitorias e o testemunho insuspeito das testemunhas. Assim sendo, na conformidade do disposto nos artigos 454 a 456 do Código de Processo Civil, vem o postulante requerer a V. Excia. se digne designar dia, hora e lugar, para que, com as testemunhas do rol abaixo, que comparecerão independentemente de intimação, se proceda a justificação do pretendido, devendo serem intimados os confidentes atuais e interessados certos, e suas mulheres, se casados forem, bem como o Orgão do Ministério Público, e ainda em edital com o prazo de trinta dias os interessados incertos ou desconhecidos, como também a União e o Estado por seus respectivos delegados, a quem, por determinação de V. Excia., se dará ciência a contar da citação e sob pena de revelia, apresentem, querendo, a contestação que tiverem. Requer ainda o Suplicante, que não havendo contestação à presente ação, deverá ser desde logo reconhecido e declarado o domínio e posse do requerente, sobre o imóvel em questão, por sentença, nos termos da legislação vigente. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 100.00,00. Protesta-se por todo o gênero de provas admissíveis, inclusive depoimento pessoal de qualquer interessado. N. Termos P. Deferimento. Monte Alegre, 21 de setembro de 1964. — (a.) P. p. Raimundo Nonato da Silva. — (Estão dois selos do Estado no valor de Cr\$ 11,50 inclusive Taxa de Caridade) — ROL DAS TESTEMUNHAS: — Patrício Alves da Cunha, brasileiro, desquitado,

professor primário, residente e domiciliado no lago Jacaré-Capá. João Batista Soares — brasileiro, casado, lavrador; Luiz Gonzaga dos Anjos — brasileiro, casado, criador; Miguel Lemos, brasileiro, casado, criador — todos residentes e domiciliados em Jacaré-Capá, deste Município. DESPACHO — (Taxa Judiciária paga Cr\$ 100,00) — D. A. Conclusos — Monte Alegre, 22-9-64 — Benedito de Miranda Alvarenga, Juiz de Direito em exercício. DISTRIBUIÇÃO — D. ao Escrivão do 2o. Ofício, em 22-9-1964. — (a.) Horácio Silva. — (Estão dois selos no valor de .. Cr\$ 2,00, do Estado, inclusive Taxa de Caridade). DESPACHO Fls. 16 verso — Vistos, etc. Julgo procedente a presente justificação para que produza os seus efeitos legais. Expeça-se mandado de citação aos interessados certos, aos confinantes e ao representante do Ministério Público, e publique-se edital, com o prazo de trinta (30) dias, três (3) vezes em jornal da Comarca de Santarém e uma vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado, citando os interessados incertos. Intime-se. Custas afinal. Monte Alegre 2-10-64. — (a.) Benedito de Miranda Alvarenga, Juiz de Direito em exercício". Nada mais se continha da petição e despachos supra transcritos, em virtude dos quais mandei que se publique o presente edital com prazo de trinta (30) dias, 3 (três) vezes em um jornal da Comarca de Santarém e uma vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado, citando os interessados incertos, edital que será afixado à porta dos auditórios deste Juízo. Dado e passado aos três (3) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Pedro Martins de Arruda, Escrivão do 2o. Ofício,

este datilografar, e subscrevi e vai assinado pelo Meritíssimo Juiz.

(a.) BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA, Juiz de Direito Interino da Comarca de Monte Alegre.

Está conforme: — (a.) PEDRO MARTINS DE ARRUDA, Escrivão do 2o. Ofício.

(T. 10695 — 17-10-64 — Reg. n. 324 — R. LOBÃO).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Geraldo Teixeira de Carvalho e Maria de Nazaré Nunes Reis, ele filho de João Teixeira de Carvalho e Maria Moreira dos Anjos, ela, filha de Carlos Reis e Maria Nunes Reis, solteiros: — Francisco Mendes da Silva e Maria José Bentes Gomes, ele filho de Benedito Mendes da Silva e Francisca Dantas da Silva, ela, filha de Antonio Rodrigues Gomes e Constancia Bentes Gomes, solteiros: — Paulo da Silva Serejo e Maria Consolação Assef, ele, filho de José Cardoso Serejo e Joana Monteiro da Silva, ela, filha de Antonio Nicolau Assef e Arruda Assef, solteiros: — Humberto Gomes de Carvalho e Maria de Fátima Costa Pinto, ele, filho de Raimundo Gomes de Carvalho e Luzia Gomes de Carvalho, ela filha de Salvador Assis Pinto e Maria Agnesia Costa, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denunci-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de outubro de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. 10690 17 e 24.10.64) Reg. n. 323 R. Lobão